



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°037/2008

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Rua
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de uma Rua junto a Rua Paraná, em conformidade com o Memorial Descritivo e o Croqui anexo.

Artigo 2º - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2008.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE